



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

Assunto: **Perda da autorização de residência**

Destino: **HAMID BEN YAHYA**

Processo: **08385.021206/2019-26**

Interessado: **HAMID BEN YAHYA**

1. Considerando a decisão 13690087 e a não apresentação de recurso conforme previsto no §1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017, proceda-se o cancelamento do registro no SISMIGRA e notifique-se o estrangeiro nos termos dos art. 139, §2º e 176, III do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 07/04/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14400746** e o código CRC **CAFF9381**.